



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1 – JUSTIFICATIVA

O presente estudo visa demonstrar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro advindo de Projeto de Lei, que **“dispõe sobre reajuste dos vencimentos de servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Montes Claros e aumento de pontos previstos na Lei Municipal 3.906/2008”**.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000) exige, para aumento de despesa, os seguintes requisitos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, no presente estudo faz-se constar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

2 – INFORMAÇÕES

2.1 – Projeto de Lei

I – Reajuste de 10,0% (dez por cento) aos servidores inativos e aos ativos dos cargos de provimento efetivo e comissionado administrativos do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

II – Aumento de 300 (trezentos) pontos no limite de pontos de cada gabinete e do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.906/2008.

2.2 – Legislação Orçamentária

I – Lei Municipal nº 5.504, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

II - Lei Municipal nº 5.458, de 23 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

III - Lei Municipal nº 5.400, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025);

IV - Decreto nº 4.518, de 08 de março de 2023 (Suplementa dotação).

3 – METODOLOGIA

A projeção da despesa decorrente do reajuste e do aumento de pontuação leva-se em conta os exercícios fiscais de 2023, 2024 e 2025, serão utilizados os valores relativos às dotações 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13 e 3.1.91.13 – Obrigações Patronais, na presente estimativa orçamentário-financeira.

No que diz respeito às projeções, para os exercícios de 2024 e 2025 foram aplicadas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, que para 2024 estima-se 3,00%, de acordo com a Resolução CMN nº 4.918/2021, e para 2025 3,00%, nos termos da resolução CMN nº 5.018/2022.

Levando-se em consideração o aumento de despesa em virtude dos aumentos decorrentes do referido Projeto de Lei, abaixo a análise individual de cada despesa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Tabela 1 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa

Reajuste de 10,0% servidores efetivos	Vencimentos	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	42.702,34	14.234,11	42.702,34	526.662,19	586.445,45	604.038,82

Tabela 1.1 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa

Obrigações Patronais – cargos efetivos	Obrigações Patronais	Projeção até 31/12/2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	9.283,49	114.496,36	127.493,24	131.318,04

Tabela 2 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa

Reajuste de 10,0% servidores comissionados administrativos	Vencimentos	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	10.345,96	3.448,65	10.345,96	127.600,11	142.084,45	146.346,98

Tabela 2.1 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa

Obrigações Patronais – cargos comissionados	Obrigações Patronais	Projeção até 31/12/2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	2.401,94	29.623,90	32.986,61	33.976,21

Tabela 3 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa

Aumento de 300 pontos por gabinete e reajuste 10,0% cargo Oficial de Gabinete da Presidência	Vencimentos	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	144.584,30	48.194,77	144.584,30	1.783.206,39	1.985.624,36	2.045.193,10

Tabela 3.1 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa

Obrigações Patronais aumento da pontuação dos gabinetes e o cargo oficial de gabinete da presidência	Obrigações Patronais	Projeção até 31/12/2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	33.566,98	413.992,76	460.986,52	474.816,12

Tabela 4 - Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Impacto sobre o Orçamento 2023	Gasto Total Estimado 2023	Orçamento	Impacto
	2.995.581,72	31.831.221,35	9,41%
Impacto sobre Limite Constitucional (art. 29-A, §1º, CRFB/88)	Gasto Estimado com Pessoal	Orçamento (limite 70%)	Impacto
	2.437.468,70	22.281.854,95	10,94%
Impacto do aumento de gasto com pessoal sobre o Orçamento 2023	2.437.468,70	31.831.221,35	7,66%
Impacto sobre o Orçamento 2024	Gasto Total Estimado 2024	Orçamento	Impacto
	3.335.620,64	28.795.840,00	11,58%
Impacto sobre o Orçamento 2025	Gasto Total Estimado 2025	Orçamento	Impacto
	3.435.689,26	31.545.400,00	10,89%

*Previsão orçamentária do PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 5.400, de 15/12/2021). Decreto nº 4.518, de 08/03/2023

A tabela 4 indica a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Vale ressaltar que durante a execução orçamentária de 2022 e 2023 foi necessária a solicitação de suplementação de dotações do legislativo com anulação de dotações do Executivo, a fim de readequar o orçamento, haja vista a arrecadação superior ao estimado para a construção do orçamento, impactando diretamente nos valores recebidos pela Câmara Municipal.

4 – CONCLUSÃO

Considerando as informações apresentadas nas tabelas acima verifica-se que o presente estudo vinculado ao reajuste de 10,0% (dez por cento) aos servidores inativos e aos ativos dos cargos de provimento efetivo e comissionado administrativos do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2023 e o aumento de 300 (trezentos) pontos no limite de pontos de cada gabinete e do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.906/2008, resultando no gasto total de R\$2.995.581,72 até o término de 2023, R\$3.335.620,64 e R\$3.435.689,26 respectivamente nos exercícios de 2024 e 2025:

- I - atende aos requisitos dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal,
- II - observa o limite de 70% de gasto com pessoal,
- III - não ultrapassa 6% da receita do município com o Poder Legislativo,
- IV - as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado e,

V - está de acordo com as previsões constantes da LDO e PPA.

A estimativa de gasto total com a folha de pagamento no ano, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores, totalizará 60,03% (sessenta inteiros e três centésimos por cento) da receita da Câmara.

Tabela 5 - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro na Folha Anual

ANO	RECEITA (R\$)	GASTO TOTAL PESSOAL 2023 (R\$)	PERCENTUAL (%)
2023	31.831.221,35	19.104.881,82	60,03%

Concluimos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que, de acordo com a previsão de arrecadação (transferência do Executivo), haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Montes Claros-MG., 20 de março de 2023

FERNANDA MIGUEL MARQUES FAGUNDES

Assistente Técnica Administrativa
Contadora CRC/MG 59976

ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA

Coordenador de Contabilidade
Contador CRC/MG 119441

5 – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(art. 16, inciso II da LC 101/2000)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Montes Claros/MG, 20 de março de 2023

MARTINS LIMA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL